

TRAMITAÇÃO

Em: 11 / 08 / 25
Assinatura



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000

APROVADO EM:

05 / 09 / 25

Assinatura

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

APROVADO
Assinatura

Institui o Dia Municipal da Mulher Amarantina e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Amarantina, que será comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

Parágrafo único. A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, entre outros.

Art. 2º Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres. Temas como a saúde da mulher, a mulher na agricultura e demais assuntos importantes, devem ser abordados, para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates possamos conscientizar e promover o bem-estar, autoestima e o envolvimento social;

Art. 3º O Dia Municipal da Mulher Amarantina será incluído automaticamente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amarante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Aersyane Marinho de Abreu, aos 06 dias de agosto de 2025.

Aersyane Marinho de Abreu

Aersyane Marinho de Abreu
Vereadora Proponente



APROVADO EM:

Assinatura

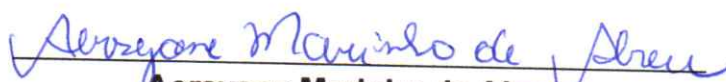
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o Dia Municipal da Mulher Amarantina no Município de Amarante a ser comemorado no dia 12 de março. Uma vez instituído, nesse Dia Municipal da Mulher, serão promovidos eventos e programas de cunho cultural, educativo e preventivo que desenvolvem a compreensão sobre a importância do papel da mulher na sociedade e evidenciar sua contribuição na construção de nosso município e de nosso país.

As atividades serão realizadas pelos profissionais da área da Saúde, Assistência Social e Educação do município de Amarante, não gerando ônus para o município. A meu ver, relevante e justa a referida homenagem, pela condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento do município. Posto isso, convicta da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação

Gabinete da Vereadora Aersyane Marinho de Abreu, aos 06 dias de agosto de 2025.


Aersyane Marinho de Abreu
Vereadora Proponente